



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2008

GOIÂNIA, 27 DE MAIO - TERÇA-FEIRA

Nº 4.371

ERRATA.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 01
DESPACHOS.....	PÁG. 06
PORTARIAS.....	PÁG. 07
DESPACHOS.....	PÁG. 14
EXTRATOS DO CONTRATO.....	PÁG. 15
ERRATA.....	PÁG. 15
EXTRATOS.....	PÁG. 15
CONTRATO DE EMPENHO.....	PÁG. 18
HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 18
TERMO DE ACORDO.....	PÁG. 19
AVISOS.....	PÁG. 19
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 20

ERRATA

ERRATA

Em face de equívoco na nomeação do representante da empresa contratante, **Zacarias Alves de Souza & Cia Ltda.**, constante do **Extrato do Contrato de Descarga de Resíduos Sólidos Comuns nº 024/2008 - DROP, de 11/04**, onde se lê: **Zacarias Eduardo Souza**, leia-se: **Zacarias Alves de Souza**.

PRESIDÊNCIA DA COMURG, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2008.

Wagner Siqueira
PRESIDENTE

DECRETOS

DECRETO Nº 1180,
DE 19 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre a redistribuição de fontes de recursos do Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, da Lei Municipal n.º 8.598, de 26 de dezembro de 2007 (Lei Orçamentária Anual - LOA, do exercício de 2008),

DECRETA:

Art. 1º Fica reduzido na importância de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), da fonte de recursos do orçamento analítico de que trata o Decreto n.º 2.738, de 26 de dezembro de 2007 (Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, do exercício de 2008), conforme a discriminação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2201 - 04.12200282035 - 339039.00 - 00..... R\$ 48.000,00

Art. 2º Com os recursos provenientes da redução feita pelo artigo anterior fica criada a fonte de recursos no orçamento analítico de que trata o Decreto n.º 2.738, de 26 de dezembro de 2007 (Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, do exercício de 2008), conforme a discriminação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2201 - 04.122 0028 2035 - 339039.00-80R\$ 48.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 1269,
DE 21 DE MAIO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.226.861-7/2007, de interesse de **VILMAR SIQUEIRA DOS SANTOS**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto n.º 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 02, da Quadra 14, situado à Avenida Itália e Rua Florença, Jardim Europa, nesta Capital, passando a constituir os lotes 02 e "02-A", com as seguintes características e confrontações:

